



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 340

DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 337, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 7.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a redação do art. 2º, da Lei Municipal. Nº 337, de 14 de setembro de 2015, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

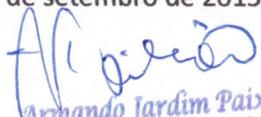
Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 337, de 14 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica criada a natureza de despesa e atividade abaixo relacionada, incorporando-a e a seu respectivo valor na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.10.01.20.122.0008.2067	Manut. Ativ. Func. Secretaria SEDES	33.50.43.00	7.500,00
TOTAL			7.500,00

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Araçuaí, 25 de setembro de 2015.


Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.366-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17